LEI MUNICIPAL Nº 277/2010
Data: 08 de abril de 2010

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

ERVINO SPERANDIO, Prefeito Municipal de Itapoá (SC), no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Itapoá aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI

Art. 1 Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, com recurso proveniente de superávit financeiro do exercício anterior, em conformidade com o Título V – Dos Créditos Adicionais da Lei nº 4.320/64 e art. 3º da Lei Municipal nº 22/2009 – PPA 2010 a 2013, conforme abaixo:

Créditos Especiais

03 GABINETE DO PREFEITO
03.01 Departamento de Gabinete
04 Administração
04122 Administração Geral
041220002 Gestão de Políticas Públicas
041220002.2.166000 CIGA – Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
3.1.71.00.00.0000 Transferências a Consórcios Públicos (1043) FR 0300.....R$ 1.710,00
3.3.71.00.00.0000 Transferências a Consórcios Públicos (1044) FR 0300.....R$ 1.140,00
4.4.71.00.00.0000 Transferências a Consórcios Públicos (1045) FR 0300.....R$ 150,00

06 Segurança Pública
06181 Policiamento
061220002 Gestão de Políticas Públicas
061810002.2.165000 Convênio com a Secretaria de Segurança Pública
3.3.90.00.00.0000 Aplicações Diretas (1041) FR 0300.....R$ 31.000,00
4.4.90.00.00.0000 Aplicações Diretas (1046) FR 0300.....R$ 5.000,00
Total dos créditos.....R$ 39.000,00

Art. 2 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá (SC), 09 de março de 2010

ERVINO SPERANDIO
PREFEITO MUNICIPAL